



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CARTA CONTRATO Nº 002/2025

Contratação de empresa para **Serviços Fotográficos de eventos, cerimônias, ações, com inserção em redes sociais para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a empresa **CARLOS EDUARDO MELO GUIVARES, CNPJ 45.952.871/0001-43.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. Prefeita **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrito no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com o Gabinete da Prefeita a Senhor **CARLOS EDUARDO MELO GUIVARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 061.552.902-02, portador da cédula de identidade nº 5553938, SSP/RR, com endereço Rua Eloi Pereira, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MELO GUIVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº **45.952.871/0001-43**, estabelecida no endereço na Rua: Rua Eloi Pereira 106 / Centro, Iracema RR, Cep 69348-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **CARLOS EDUARDO MELO GUIVARES**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 5553938-SSP/RR**, e CPF nº 061.552.902-02, residente e domiciliado em IRACEMA-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;
- b) Declarações
- c) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 28/02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para Serviços Fotográficos de eventos, cerimônias, ações, com inserção em redes sociais para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita para atender



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 002/2025, e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º **GARANTIA:** Contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá efetivar seus reparos e correções, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2025

Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Programa de trabalho: 04.122.0021.2002.0000

Elemento de despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

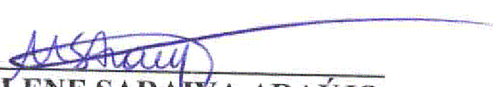


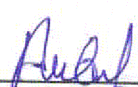
Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

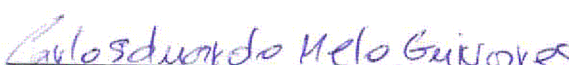
Iracema-RR, 06 de março de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:


CARLOS EDUARDO MELO GUIVARES
45.952.871/0001-43

Testemunhas:

Nome: Mayne Bezerra Lacerd CPF: 055.012.572-05

Nome: Yasmin Domosleiro Alves Santana CPF: 034.223.542-71